



I Representação Parlamentar I



Distribuir
às Sras. e Srs. Deputados.
Dar conhecimento ao Governo.
Zuraida Soares
9/12/2014

Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

A Representação do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.^a, para efeitos de admissão, nos termos Estatutários e Regimentais, alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional-Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/A

Zuraida Soares

Zuraida Soares

Horta, 9 de dezembro de 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3561	Proc. n.º 102
Data: 014/12/09	N.º 31, X

Alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional - Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel

“

Artigo 5.º

*Adoptado
unanimidade*

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - *O Conselho de Ilha onde se situe o bem é notificado, no prazo estipulado no número 2º do presente artigo, para efeitos no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.*

5 - (...)

”

Horta, 9 de dezembro de 2014

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)